

A boa morte na sociedade portuguesa do século XV

The good death in portuguese society of the 15TH century

Laura Felipe ROMANI¹

Resumo: Durante a Idade Média, questões como a baixa expectativa de vida, as altas taxas de mortalidade infantil e as epidemias tornaram a sociedade familiarizada com a morte. Além disso, a premissa cristã de vida após a morte era responsável por gerar um cuidado e atenção ao momento em que se estava prestes a morrer, a fim de que a alma estivesse preparada para ascender ao Paraíso. No século XV português, a morte torna-se uma questão ainda mais central: o recente surto de peste-negra serviu como um alerta à efemeridade da vida, e a possibilidade da morte repentina, reforçando ainda mais a necessidade da preparação para a morte e a exaltação da *boa morte*. O presente estudo busca compreender de que forma a *boa morte* poderia ser atingida nessa sociedade, usando como base as constituições presentes no Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, 1500.

Palavras-chave: Portugal; Idade Média; Morte.

Abstract: During the Middle Ages, issues such as low life expectancy, high child mortality rates and epidemics made the society of this period familiar with death. In addition, the Christian premise of life after death was responsible for generating care and attention to the moment in which one was about to die in order for the soul to be prepared to ascend to Heaven. In the Portuguese 15th century, death became an even more central issue: the recent outbreak of the Black Death served as a warning to the ephemerality of life and the possibility of sudden death, further reinforcing the need for preparation for death and the exaltation of the good death. The present study attempts to understand how the good death could be achieved in this society, using as a basis the constitutions present in the Synod of Dom Pedro Vaz Gavião, dated from 1500.

Keywords: Portugal, Middle Age, Death.

¹ Graduada em História pela UNESP (Universidade Estadual Paulista) - Campus Franca.

Introdução

A promessa cristã de vida após a morte motivou diversos costumes e ritos na sociedade medieval portuguesa, sendo um importante elemento no estudo da sua cultura e moral. A reflexão acerca da morte baseava-se, sobretudo, nesse princípio religioso, mas também era fortemente influenciada pelos motivos mundanos, devido ao maior contato, durante o século XV, com a morte.

Entretanto, ainda que as pessoas deste período estivessem em maior contato com a morte, isso não necessariamente se traduzia em uma sociedade que não a temesse. A certeza de que havia uma vida após a morte, mesmo que reconfortante, gerava diversas obrigações em vida terrena, uma vez que o destino das almas poderia ser tanto positivo — caso fossem julgadas como merecedoras de ascender aos Céus — quanto negativo — se o caso fosse de uma alma julgada pecadora, cujo destino seria o inferno. Para além da dualidade céu e inferno, nos finais do século XII, uma outra esfera foi apresentada: o Purgatório.

Segundo Jacques Le Goff, o Purgatório é um local intermediário entre o Céu e o Inferno, onde certos mortos, cujos pecados eram *menores*, passam por uma série de provações a fim de que fosse aliviada sua pena e pudessem ascender ao Paraíso. O tempo que uma alma passaria no Purgatório era indefinido, e poderia variar segundo a gravidade e quantidade de pecados². Mais do que isso, as maiores angústias concentravam-se sobre a hora da morte, porque se a morte era certa, a hora era incerta.³ Assim, os sacramentos de cura e morte, além de responsáveis pela salvação da alma do moribundo, poderiam também aliviá-lo desse tormento gerado pela incerteza do momento da morte.

A preparação para o óbito, nesse contexto, era essencial, pois significava uma preparação para a salvação da alma⁴. Era de extrema importância que houvesse uma morte “prevista” para que os sacramentos pudessem ser aplicados e para que o indivíduo pudesse desfrutar de uma última chance de se confessar e pedir perdão pelos seus pecados cometidos em vida. A confissão ocupa papel de destaque nesse momento, mantendo-se como prática de purificação e instrução. O

² LE GOFF, Jacques. **O nascimento do Purgatório**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

³ COELHO, Maria Helena da Cruz. **Do corpo à alma: cuidar, dispor, crer (séculos XIV-XV)**. In: *Cuidar do Espírito e do Corpo entre o velho e os novos mundos (século XIII-XVII)*, 55-74. São Carlos: EDUFSCAR, 2019, p. 57.

⁴ ARIÈS, Philippe. **História da Morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias**. São Paulo: Saraiva de Bolso, 2012.

conhecimento da proximidade da morte, somado à preparação da alma, constituiu aquilo que ficou conhecido por *boa morte*.

Os sacramentos que constituíam as práticas de bem morrer eram previstos, sobretudo, nos sínodos — reuniões entre bispos, clérigos e autoridades seculares, cujo objetivo era analisar a vida da diocese para corrigir abusos e alterar costumes quando necessário. Tais reuniões eram especialmente relevantes, por serem responsáveis pela revisão de todos os aspectos da vida da sociedade da época, desde o nascimento até a morte dos indivíduos.⁵

Nesse sentido, o estudo dos ritos funerários responsáveis pela *boa morte* serve como um caminho para compreender o sentido desta inserido na moral cristã medieval, ressaltando-a como uma questão recorrente durante o período.

O sínodo de D. Pedro Vaz Gavião

O estudo foi norteado pelo uso do Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião como fonte principal. Celebrado em 12 de maio de 1500, este é o primeiro sínodo pertencente à cidade da Guarda de que se tem registro. O documento é composto por noventa e quatro constituições, entre as quais estão legislações que dizem respeito ao batismo, ao casamento, à administração da Igreja, aos comportamentos dos clérigos e leigos segundo a conduta cristã e ao objeto a que se dedica este estudo: o tratamento que deveria ser prestado àqueles em iminência de morte.

D. Pedro Vaz Gavião foi um prelado português e 28º bispo da Guarda, além de capelão-mor do rei D. Manuel.⁶ Como dito, em 12 de maio de 1500, celebrou um sínodo na Guarda. As constituições sinodais nele promulgadas foram impressas em Salamanca.⁷ A ortografia do texto das constituições sofreu uma certa atualização na transcrição para que a leitura fosse facilitada, sem que o sentido se perdesse⁸.

⁵ FERNÁNDEZ, Jaime Justo. **Los libros en los Sínodos medievales de la Península Ibérica**. In: Revista Española de Derecho Canónico, ISSN 0034-9372, Vol. 71, Nº 176, 2014, págs. 165-207

⁶ CASTRO, José Osório da Gama e. **Diocese e distrito da Guarda: série de apontamentos históricos e tradicionais sobre as suas antiguidades, algumas observações respeitantes à actualidade e notas referentes à cathedral egitaniense e respectivos prelados**. Porto: Typographia Universal, 1902.

⁷ Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, Guarda, 12 de maio de 1500. In: GARCIA Y GARCIA, Antonio (dir.) – **Synodicon Hispanum: Vol. II, Portugal**. Madrid: Editorial Católica, 1982, p. 223.

⁸ *Ibid.*, p. 224.

A análise desta fonte, neste estudo, concentrou-se nas constituições que tratam deste último tema, sendo quatorze das noventa e quatro, e deu-se em busca de investigar os costumes ditados pela Igreja acerca dos processos do rito funerário, visando, por último, compreender como foi concebida a morte na sociedade portuguesa dos finais do século XV.

A partir das constituições sinodais analisadas, foi possível traçar aquilo que a Igreja considerava ideal, tratando-se da preparação para a morte — os meios para alcançar a boa morte e conquistar a possibilidade de um pós-morte positivo —; o que é importante para compreender o caráter moral dessa instituição em um período de grandes mudanças em relação ao que se esperava do pós-morte.

Pautando-se na ideia de que cada civilização se define pela maneira como enterra seus mortos e pelo modo como a morte é vivida e representada⁹, a investigação levantou elementos na fonte que situam o momento que antecede a morte, com foco nas personagens envolvidas, seus papéis e as funções que lhe estavam destinadas para que o cerimonial, mais do que uma preparação para a morte, se configurasse como um apresto para a salvação da alma, através das práticas que constituem a boa morte.

A morte em Portugal durante a Idade Média

Em um primeiro momento, a partir do tratado *O cuidado devido aos mortos*, de Santo Agostinho, escrito no século V, a preocupação com a morte estava mais ligada à alma do que ao corpo físico: era recomendado que se encomendasse eucaristia e esmola em intenção aos mortos, sem nenhum registro de prática específica ao corpo morto ou prestes a morrer. Entre o fim do século XII e início do século XIII, novas práticas sociais e certas mudanças nas crenças, sintetizadas no IV Concílio de Latrão¹⁰, posicionaram as confissões no centro da vida cristã, individualizando a morte. Ou seja, se antes a morte era uma certeza que não levantava grandes preocupações, agora o momento em que ela iria ocorrer deveria ser certo, para que o indivíduo pudesse se confessar.

Nesse processo de individualização da morte, surge a preocupação com a

⁹ LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 120.

¹⁰ GARCIA Y GARCIA, Antonio. **Historia del Concilio IV Lateranense de 1215**. Salamanca: Centro de Estudios Orientales y Ecuménicos <<Juan XXIII>> 2005, p. 15-17.

salvação da alma, assim, práticas que envolviam a preparação para o falecimento começaram a ser comuns, concentrando-se na confissão e no perdão. Ao mesmo tempo, é também a partir do século XIII que os ritos funerários da Igreja triunfam sobre os usos habituais. Os corpos dos defuntos trocam as casas pelas igrejas, que regulamentam os funerais¹¹.

O século XV português foi marcado por uma baixa demográfica resultante do surto de Peste Negra no século XIV, em somatória a outras epidemias que atingiram a Península Ibérica nesse mesmo período. Além disso, as problemáticas comuns à Idade Média, como a alta taxa de mortalidade infantil e a baixa expectativa de vida — devidas a uma medicina que, na época, não era capaz de sanar grande parte dos problemas de saúde enfrentados pela população —, também se faziam presentes.

Nesse cenário, é possível afirmar que a sociedade portuguesa do Quatrocentos estava habituada com a morte — mais do que isso, a Peste Negra e as epidemias faziam com que a morte repentina se tornasse ainda mais comum, agravando o medo dela. Segundo as historiadoras Jole Agrimi e Chiara Crisciani, a peste introduziu na Idade Média, de maneira brutal, uma morte de tipo novo, repentina e selvagem¹², fazendo com que os ritos funerários fossem reduzidos ao máximo e os cuidados devidos ao corpo fossem descumpridos. De modo geral, esse era um cenário comum àquela região, que atualmente compõe a Europa: não é coincidência que as representações da Dança Macabra¹³ tenham se tornado comuns a partir do século XIV na França. É também nesse período que os temas acerca do Juízo Final se popularizam nas igrejas e capelas através da pintura¹⁴, cujas representações eram compostas pela imagem do Paraíso, contendo a imagem de Cristo julgando o destino das almas, o que incutiu no imaginário da

¹¹ LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 123.

¹² ARIÈS, Philippe. **História da Morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias**. São Paulo: Saraiva de Bolso, 2012.

¹³ As Danças Macabras são uma expressão literária e iconográfica que representam a morte personificada, destacando o seu caráter infalível, imprevisível e universal. Presentes em poemas, afrescos, gravuras e telas, representam um desfile de personagens, misturando-se os vivos e os mortos, colocados lado a lado, como uma fila, retratando todas as camadas sociais, do mais poderoso ao mais humilde. (CASTRO, 2020, p. 73). Eram uma espécie de meio para que os vivos se lembrassem da inevitabilidade da morte e estivessem sempre preparados para tal.

¹⁴ RIBEIRO, Maria E. de Barros. **O indivíduo entre o corpo e a alma (séculos XII-XV)**. In: Cuidar do Espírito e do Corpo entre o velho e os novos mundos (século XIII-XVII), 19-38. São Carlos: EDUFSCAR, 2019.

sociedade quatrocentista, que era majoritariamente analfabeta, a compreensão do sentido bíblico de se levar uma vida regrada e cuidar dos corpos para que o destino de suas almas fosse positivo.

Há, ainda, a presença da *Ars Moriendi*: um manual produzido no início do século XV com o intuito de orientar as pessoas a alcançar uma *boa morte*.¹⁵ Esses manuais eram difundidos em toda a sociedade dada sua característica compacta, e contavam com gravuras de moribundos em seus leitos de morte rodeados por familiares e clérigos, bem como por demônios. Observa-se, portanto, a luta pela qual a alma passava nesse momento, cuja vitória deveria ser de mérito dos clérigos e familiares, que conseguiriam expulsar os demônios, permitindo que a alma descansasse em paz e, assim, obedecesse à vontade divina.

A promessa cristã de vida após a morte, mesmo que reconfortante, gerava diversas obrigações na vida terrena para que um destino positivo fosse alcançado no Juízo Final. Mais do que isso, as maiores angústias concentravam-se sobre a hora da morte, porque se a morte era certa, a hora era incerta.¹⁶ Assim, os sacramentos de cura e morte, além de responsáveis pela salvação da alma do moribundo, poderiam também aliviá-lo desse tormento gerado pela incerteza do momento da morte. Portanto, ainda que as pessoas deste período estivessem em maior contato com a morte, isso não necessariamente se traduzia em uma sociedade que não a temesse, pelo contrário, é possível observar, durante o século XV, uma certa obsessão para se conquistar a *boa morte*.

A conquista da *boa morte*

Para que a *boa morte* fosse alcançada, era necessário seguir os sacramentos propostos pela Igreja. Os sacramentos que constituíam as práticas de *bem morrer* eram previstos, sobretudo, nos sínodos — reuniões entre bispos, clérigos e autoridades seculares cujo objetivo era analisar a vida da diocese para corrigir abusos e alterar costumes quando necessário, sendo responsáveis pela revisão de todos os aspectos da vida da sociedade da época, desde o nascimento

¹⁵ SANTOS, Dominique; SONGALIO, Alisson. **A *Ars Moriendi* e a construção da “boa morte”: práticas pela salvação da alma no século XV**. *Brathair* — Revista de Estudos Celtas e Germânicos, v. 17, n. 1, p.21.

¹⁶ COELHO, Maria Helena da Cruz. **Do corpo à alma: cuidar, dispor, crer (séculos XIV-XV)**. In: *Cuidar do Espírito e do Corpo entre o velho e os novos mundos (século XIII-XVII)*, 55-74. São Carlos: EDUFSCAR, 2019, p. 57.

até a morte dos indivíduos.¹⁷ Os sínodos são compostos pelas constituições sinodais, que são capazes de nos apontar ideias próximas da realidade eclesial e mesmo social de uma época.¹⁸ As constituições sinodais eram, em sua maioria, destinadas aos clérigos que não tinham acesso facilitado aos estudos superiores e, portanto, serviam às igrejas rurais.¹⁹

Aponta o autor que o ministério sacerdotal tem como objetivo primordial a cura de almas que, segundo ele, consiste no ensino da doutrina cristã e na santificação dos fiéis pela administração dos sacramentos. No período medieval essa administração dos sacramentos era dirigida de maneira especial aos doentes, o ensino da doutrina cristã era rudimentar, basicamente reduzido a fórmulas.

Para a aplicação dos sacramentos, os clérigos se baseavam em alguns indicativos, como sintomas de doenças. Entretanto, nem sempre esses sinais tinham suas raízes no mundo material, fazendo com que fossem de difícil interpretação para a população leiga. Desse modo, era aconselhável que eles estivessem sempre em preparação, com suas obrigações cristãs em dia.²⁰ De qualquer maneira, conforme consta na fonte, era imprescindível que os reitores de cura²¹ estivessem preparados para qualquer solicitação que um enfermo pudesse fazer.

As práticas previstas no Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião consistiam nos sacramentos de cura, de comunhão e de confissão, os testamentos, a extrema-unção e as exéquias. Os sacramentos de cura deveriam ser aplicados quando fosse notificada a enfermidade; o primeiro passo, portanto, era tentar fazer com que o enfermo fosse curado e se mantivesse vivo. Caso não fosse obtido sucesso, era necessário aplicar os sacramentos de comunhão e confissão, sendo a parte mais importante para se alcançar a *boa morte*, pois, ainda que o indivíduo escolhesse entre os caminhos que o levariam ao paraíso e os caminhos que o

¹⁷ FERNÁNDEZ, Jaime Justo. **Los libros en los Sínodos medievales de la Península Ibérica**. In: Revista Española de Derecho Canónico, ISSN 0034-9372, Vol. 71, Nº 176, 2014, págs. 165-207.

¹⁸ BELINQUETE, José. **A História da Catequese em: Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste**. Coimbra: Gráfica de Coimbra 2, 2011. v. 1.

¹⁹ LIMA, Jorge Henrique Oliveira de. **Os pecados dos homens de Deus: uma análise do Tratado de Confissom e do Sacramental, Portugal século XV**. Rio de Janeiro, 2020.

²⁰ VIVANCO, Laura. **Death in Fifteenth-Century Castile: Ideologies of the elites**. Nova Iorque: Tamesis, 2004.

²¹ Os reitores de cura aparecem na fonte também como reitores ou cura. Eram os clérigos responsáveis pela administração dos sacramentos aplicados aos moribundos.

levariam ao inferno durante toda sua vida, os momentos anteriores à morte eram os mais importantes, por eternizarem suas escolhas.²²

O sacramento de cura, sendo o primeiro aplicado aos enfermos, não lhes poderia ser negado. Entretanto, como apontado na constituição vinte e nove, era imprescindível que a prática fosse autorizada previamente pela igreja e aquele que não o fizesse deveria ser preso e, na cadeia, pagar uma multa de quinhentos *reaes*.²³ A cura, nesse contexto, relaciona-se mais à cura da alma do que à cura do corpo, que estava prevista nos tratados médicos.

Para que a confissão fosse aplicada devidamente, era necessário seguir as orientações clericais. Entre os séculos XIII e XV, há uma abundante difusão dos Manuais de Confessores na Europa. Pregadores e moralistas insistiam na necessidade de confissão frequente, embora a maioria dos fiéis se limitasse a confessar na Páscoa ou em caso de perigo de morte. No século XV, a confissão já se constitui como uma prática profundamente enraizada. Mesmo não sendo frequentemente realizada pelos fiéis, a compreensão de que ela é um meio para obter o perdão dos pecados e acender dignamente à eucaristia já se faz muito presente.²⁴ Observa-se, na fonte, que era sabido entre os clérigos que os fiéis comuns pouco se confessavam, o que gerava um certo descontentamento entre aqueles que efetivamente faziam parte da Igreja. Entretanto, a fonte também indica que nenhum cristão era obrigado a se confessar mais do que uma vez por ano; motivo pelo qual a maioria decidia se confessar apenas na Páscoa. Sendo o sacramento mais importante, a presença dos confessores junto aos doentes por vezes se tornava mais importante que a do médico, uma vez que as almas possuíam mais valor que os corpos.²⁵

Tamanha era a magnitude da comunhão, que há, no Sínodo de 1500, uma constituição que trata exclusivamente da forma como esse sacramento deveria ser levado aos enfermos. Era recomendado que fossem levados dois, um para o enfermo e outro para que voltasse a Igreja, devendo ser o transporte feito de modo

²² VIVANCO, Laura. **Death in Fifteenth-Century Castile: Ideologies of the elites**. Nova Iorque: Tamesis, 2004.

²³ Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, Guarda, 12 de maio de 1500. In: GARCIA Y GARCIA, Antonio (dir.) – **Synodicon Hispanum: Vol. II, Portugal**. Madrid: Editorial Católica, 1982, p. 241.

²⁴ FLOREZ, Gonzalo. **Penitencia y Unción de enfermos**. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 1993.

²⁵ LANGUM, Virgínia. **Medicine and the seven deadly sins in late medieval literature and culture**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2016, p. 29-81.

que o sacramento fosse coberto e protegido do exterior. Aos que acompanhassem o transporte e a aplicação deste, seriam outorgados quarenta dias de perdão.²⁶ A comunhão era aplicada na casa dos enfermos, caso a doença estivesse em um estágio extremamente avançado, ou caso estes residissem a mais de meia légua da igreja onde eram fregueses. Nesses casos, era permitido que se levantasse altar fora da igreja, tendo em vista a necessidade extrema da realização da confissão antes da morte.²⁷ A 13ª constituição ressalta a importância de não se enterrar em solo sagrado aqueles que morreram sem a confissão, condenando os priores e capelães de cura que não cumprissem a pagar uma multa.²⁸

Os testamentos eram uma parte também muito importante do rito. Eles ressurgem como algo necessário entre os membros da sociedade a partir do século XIII²⁹ e traduziam uma maneira de os homens se desprenderem de todas suas posses mundanas, evitando a avareza, um dos sete pecados capitais. Além disso, era também o documento que continha as vontades do morto acerca de seu funeral e enterro. Dado o exato momento da morte ser imprevisível, os testamentos normalmente eram feitos e alterados ao longo da vida. Entretanto, existem também os casos em que, acometida por uma doença repentina, a pessoa se via na obrigação de escrevê-lo no leito de morte.³⁰ A constituição oitenta e nove do Sínodo de 1500 garante que todos aqueles que recebiam os sacramentos de cura e morte poderiam fazer livremente seus testamentos ou destinar seus bens a outros de qualquer maneira que julgassem correta. Ainda sobre os testamentos, a constituição noventa atenta para que todo testamenteiro cumprisse o que fora previsto no testamento em até um ano, o que reforça também a importância de tal documento.

A extrema-unção é uma prática referida na bibliografia, mas pouco mencionada na fonte: apenas a constituição quinze atenta para sua aplicação, determinando que era de extrema importância que o enfermo recebesse a unção para que não falecesse sem ela e que, para sua aplicação, deveriam estar

²⁶ Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, Guarda, 12 de maio de 1500. In: GARCIA Y GARCIA, Antonio (dir.) – **Synodicon Hispanum: Vol. II, Portugal**. Madrid: Editorial Católica, 1982, p. 232.

²⁷ *Ibid.*, p. 232.

²⁸ *Ibid.*, p. 233.

²⁹ LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

³⁰ BEIRANTE, Maria Ângela. **Territórios do Sagrado: crenças e comportamentos na Idade Média em Portugal**. Lisboa: Edições Colibri, 2011.

presentes pelo menos dois clérigos.³¹ Laura Vivanco aponta que os locais de aplicação estavam associados ao pecado, ou seja, os órgãos dos sentidos (olhos, ouvidos, nariz, boca e mãos — representando a pele) e os órgãos sexuais, associados ao pecado da luxúria (VIVANCO, 2004, p. 48). Normalmente, segundo os evangelhos, a unção poderia ser feita com perfume ou azeite.³²

Por fim, as exéquias condizem com as práticas adotadas quando o indivíduo finalmente morre. Segundo a fonte, elas não poderiam ser feitas aos domingos e em dias de festa destinados a Jesus Cristo e à Virgem Maria, por estes serem dias sagrados. Além disso, a constituição vinte e seis orienta que nenhum beneficiado na Sé compareça às exéquias (cortejos), caso não seja chamado.³³ Alguns costumes nos cortejos, como choros exagerados, automutilação facial, arranque de cabelos ou carícias e beijos nos mortos eram condenados pela Igreja por remeterem às tradições pagãs. Poderiam apenas ser feitas as preces pela alma. Na prática, esse costume era muito difícil de ser combatido: o costume pagão de contratar carpideiras³⁴ persistiu durante a Idade Média, apesar das proibições da Igreja.³⁵

A preocupação com os sacramentos e a sua administração era um cuidado recorrente entre os bispos portugueses na Idade Média. A recorrência destes nas constituições sinodais traduz a necessidade de transmitir ao clero diocesano as linhas fundamentais da sua administração.³⁶ Sobre as obrigações dos reitores de cura, a constituição quatorze, presente no Sínodo de 1500, configura-se como um bom exemplo, ao indicar que deveriam ser solícitos em saber se havia na freguesia algum enfermo para quem pudessem ser ministrados os sacramentos da confissão e comunhão e a extrema-unção. Além disso, como posto por Jorge Henrique Oliveira de Lima, era comum que os curas se desviassem frequentemente de suas funções e obrigações — o que contribuiu para a crise

³¹ Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, Guarda, 12 de maio de 1500. In: GARCIA Y GARCIA, Antonio (dir.) – **Synodicon Hispanum: Vol. II, Portugal**. Madrid: Editorial Católica, 1982, p. 234.

³² FLOREZ, Gonzalo. **Penitencia y Unción de enfermos**. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 1993, p. 320.

³³ Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, Guarda, 12 de maio de 1500. In: GARCIA Y GARCIA, Antonio (dir.) – **Synodicon Hispanum: Vol. II, Portugal**. Madrid: Editorial Católica, 1982, p. 240.

³⁴ Eram mulheres contratadas para chorarem e se lamentarem de forma exagerada pelos defuntos. Era comum que as carpideiras não conhecessem os mortos pelos quais choravam.

³⁵ MARQUES, A. H. Oliveira. A morte. In: **A sociedade medieval portuguesa: aspectos de vida quotidiana**. 6ª edição, p. 249-260. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010, p. 253.

³⁶ MARQUES, Maria Alegria F. **O saber e os saberes na Idade Média**. In: Hist. R., Goiânia, v.18, n. 1, p. 91-120, jan. / jun. 2013.

moral da Igreja —, nesse sentido, foram escritas as obras *Sacramental* e *Tratado de Confissom*, a fim de instruí-los, sendo outros documentos que se juntam aos Sínodos nesta finalidade.³⁷

Aqueles que seguissem os sacramentos propostos esperavam pela boa morte, que, como posto por Fernández, é uma constante na teologia medieval.

O descumprimento das práticas preparatórias resultaria não só na *má morte*, que implicava em um diferente destino da alma, mas em um sepultamento diferente, como visto na fonte e na literatura: caso alguém morresse sem os sacramentos, era obrigação do pároco verificar se este havia se confessado no ano de sua morte. Se a confissão não tivesse sido realizada, os rituais de inumação não poderiam ser atendidos — ou seja, não haveria cerimônias, o corpo não poderia ser enterrado nos locais sagrados (igrejas e cemitérios), uma espécie de materialização da recusa de sua alma aos céus.³⁸

Conclusão

Vale ressaltar que a fonte não faz distinção a quais setores da sociedade seriam aplicados os sacramentos, provavelmente devido ao fato de que, sendo um documento oficial, ele deveria atender à sociedade como um todo, portanto, o rito é apresentado de uma forma mais generalista, sem muitos detalhes. Entretanto, a bibliografia aponta diferenças entre os ritos da nobreza e os ritos da população comum. A. H. de Oliveira Marques ressalta que o tratamento dos cadáveres dependia da sua categoria social: os membros da nobreza e altos dignatários da Igreja eram tratados com substâncias aromáticas para evitar a deterioração dos corpos, num processo análogo ao embalsamamento. Essa parcela da sociedade também era destinada a ser enterrada dentro das igrejas. Em relação à população comum, o enterro era simples: eram inumados em cemitérios em vala comum, o enterro nesse caso era de responsabilidade das confrarias.

O Sínodo de D. Pedro Vaz Gavião, ao trazer as constituições que regulamentavam a maneira como se deveria morrer e ressaltar a necessidade de

³⁷ LIMA, Jorge Henrique Oliveira de. **Os pecados dos homens de Deus: uma análise do Tratado de Confissom e do Sacramental, Portugal século XV**. Rio de Janeiro, 2020.

³⁸ COELHO, Maria Helena da Cruz. **Do corpo à alma: cuidar, dispor, crer (séculos XIV-XV)**. In: *Cuidar do Espírito e do Corpo entre o velho e os novos mundos (século XIII-XVII)*, 55-74. São Carlos: EDUFSCAR, 2019.

que se cumprissem os ritos que antecediam o óbito, se integra como uma importante fonte para o estudo da morte e dos sacramentos e ritos. De maneira geral, o *bem morrer* se constituiu no século XV português como um aspecto de extrema relevância, cujo cumprimento estava relacionado à realização da vontade de Deus, uma vez que, na ressurreição, Deus revela em seu Filho o destino final de suas criaturas, demonstrando que não foram feitos para o abismo da morte, mas para a plenitude da vida eterna.³⁹ Desse modo, ele se configurava como um presente divino, uma preparação adequada para a vida eterna.

Referências Bibliográficas

ALBERIGO, Giuseppe (ed.). **Historia de los Concilios Ecumenicos**. Salamanca: Ediciones Sígueme, 1993.

ARIÈS, Philippe. **História da Morte no Ocidente: da Idade Média aos nossos dias**. São Paulo: Saraiva de Bolso, 2012.

BEIRANTE, Maria Ângela. **Territórios do sagrado: crenças e comportamentos na Idade Média em Portugal**. Lisboa: Edições Colibri, 2011.

BELINQUETE, José. **A História da Catequese em: Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste**. Coimbra: Gráfica de Coimbra 2, 2011. v. 1

BOCK, Vanderlei Mengue. **O culto aos mortos como lugar teológico a partir do tratado: o cuidado devido aos mortos em Santo Agostinho**. Porto Alegre, 2018.

BREAT, Herman; VERBEKE, Werner. **A morte na Idade Média**. Ensaios da cultura 8, Edusp, 1996.

CASTRO, D. H. A. de. **A iconografia da morte no final da Idade Média: um estudo sobre a Dança Macabra**. Ícone: Revista Brasileira de História da Arte, [S. l.], v. 5, n. 6, p. 62–85, 2021. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/icone/article/view/107550>.

CASTRO, José Osório da Gama e. **Diocese e districto da Guarda: série de apontamentos históricos e tradicionaes sobre as suas antiguidades, algumas observações respeitantes à actualidade e notas referentes à cathedral egitaniense e respectivos prelados**. Porto: Typographia Universal, 1902.

³⁹BOCK, Vanderlei Mengue. **O culto aos mortos como lugar teológico a partir do tratado: o cuidado devido aos mortos em Santo Agostinho**. Porto Alegre, 2018.

COELHO, Maria Helena da Cruz. Do corpo à alma: cuidar, dispor, crer (séculos XIV-XV). In: **Cuidar do Espírito e do Corpo entre o velho e os novos mundos (século XIII-XVII)**, 55-74. São Carlos: EDUFSCAR, 2019.

FERNÁNDEZ, Jaime Justo. **Los libros en los Sínodos medievales de la Península Ibérica**. In: Revista Española de Derecho Canónico, ISSN 0034-9372, Vol. 71, Nº 176, 2014, págs. 165-207.

FLOREZ, Gonzalo. **Penitencia y Unción de enfermos**. Madrid: Biblioteca de autores cristianos, 1993.

KORPIOLA, Mia; LAHTINEN, Anu. **Cultures of death and dying in Medieval and Early Modern Europe: an introduction**. COLLeGIUM, v. 18, p. 1-31, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10138/154762>

LANGUM, Virgínia. **Medicine and the seven deadly sins in late medieval literature and culture**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2016, p. 29-81.

LIMA, Jorge Henrique Oliveira de. **Os pecados dos homens de Deus: uma análise do Tratado de Confissão e do Sacramental, Portugal século XV**. Rio de Janeiro, 2020.

LE GOFF, Jacques. **O nascimento do Purgatório**. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

LE GOFF, Jacques; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LOPES, Ana Mafalda Pereira. **O luto em Portugal: da corte à gente comum (séculos XV-XVI)**. Medievalista, n. 22, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/medievalista.1360>

MARQUES, A. H. Oliveira. A morte. In: **A sociedade medieval portuguesa: aspectos de vida quotidiana**. 6ª edição, p. 249-260. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010.

MARQUES, Maria Alegria F. **Clérigos medievais: aspetos do quotidiano**. Revista Portuguesa de História, v. 47, p. 13-34, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.14195/0870-4147_47_1

_____. **O saber e os saberes na legislação sinodal portuguesa da Idade Média**. História Revista, v. 18 n. 1, p. 91-120, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/hr.v18i1.29906>

MARTINS, Moisés de Lemos. **O corpo morto: mitos, ritos e superstições**. Revista Lusófona de Estudos Culturais, v. 1, n. 1, p. 109-134, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.21814/rlec.115>

MATTOSO, José. **História da vida privada em Portugal**. Vol. I: A Idade Média. Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011.

MITRE, Emilio. **Morir en la Edad Media: los hechos y los sentimientos**. Madrid:

Cátedra, 2019.

NUNES, Maria Margarida Ataíde. **A morte em Lisboa na Idade Média: contributo arqueológico (séculos XII-XV)**. Lisboa, 2010.

OLIVEIRA, Ana Rodrigues. Nascer e morrer, em Portugal, na Idade Média. In: **Phármakon: do combate da enfermidade à invenção da imortalidade**. Coordenação: Carolina Esteves Soares, Carolina Rufino, Francisco Isaac, José Malheiro Magalhães. Porto: CITCEM – Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória, 2018.

PEREIRA, Isaiás da Rosa. **A vida do clero e o ensino da doutrina cristã através dos sínodos medievais portugueses**. Lusitania Sacra, n. 10, p. 37-74, 1978. Disponível em: <https://doi.org/10.34632/lusitaniasacra.1978.8344>

RIBEIRO, Maria E. de Barros. O indivíduo entre o corpo e a alma (séculos XII-XV). In: **Cuidar do Espírito e do Corpo entre o velho e os novos mundos (século XIII-XVII)**, 19-38. São Carlos: EDUFSCAR, 2019.

SANTOS, Dominique; SONGALIO, Alisson. **A Ars Moriendi e a construção da “boa morte”: práticas pela salvação da alma no século XV**. Brathair — Revista de Estudos Celtas e Germânicos, v. 17, n. 1. Disponível em: <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/brathair/article/view/1234>

SCHMITT, Jean-Claude. **Os vivos e os mortos na sociedade medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SOUZA, Patrícia Marques de. **O Ofício dos Mortos: ritos e iconografias em Livros de Horas (século XV)**. Atas da XI Semana de Estudos Medievais. Rio de Janeiro, 2017.

VIVANCO, Laura. **Death in Fifteenth-Century Castile: Ideologies of the elites**. Nova Iorque: Tamesis, 2004.